



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: Vereador Carlão Pelo Bem
Projeto nº /2024

FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE A
DOM ALCIVAN TADEUS GOMES DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal de João Pessoa decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense a Dom Alcivan Tadeus Gomes de Araújo.

Art.2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, Sala das sessões 06 de agosto de 2024.

Carlão Pelo Bem
Vereador - PL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Carlão Pelo Bem

JUSTIFICATIVA:

Dom Alcivan Tadeus Gomes de Araújo (Cerro Corá, 21 de maio de 1972) é um prelado brasileiro da Igreja Católica, atualmente servindo como bispo auxiliar da Paraíba.

Alcivan Tadeus iniciou sua formação religiosa em 1990, no curso propedêutico do Seminário Diocesano Santo Cura d'Ars, em Caicó. Em 1991, transferiu-se para o Seminário Arquidiocesano de São José do Rio de Janeiro, onde estudou filosofia na Faculdade Eclesiástica de Filosofia João Paulo II e teologia no Instituto Superior de Teologia da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, concluindo sua formação teológica em 1996.

Foi ordenado sacerdote em 1 de fevereiro de 1997, sendo incardinado na Diocese de Caicó. Em busca de aprofundar seus conhecimentos, Alcivan Tadeus obteve o título de mestre em direito canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, onde estudou de 2009 a 2012.

Ao longo de sua carreira pastoral, desempenhou diversos papéis importantes. Foi vigário paroquial das paróquias de Sant'Ana e Imaculada Conceição em Currais Novos (1997), reitor do Seminário Diocesano Santo Cura d'Ars (1998), administrador da Área Pastoral Autônoma de Nossa Senhora do Patrocínio em São Fernando (1998) e pároco da Paróquia de São Francisco de Assis em Lagoa Nova (1999-2002). Também atuou como presidente do Departamento Diocesano de Ação Social (DDAS) de 2004 a 2007, pároco da Paróquia de São Sebastião de Parelhas (2003-2009), administrador paroquial da Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios de Cruzeta (2012), pároco da Paróquia de Sant'Ana de Caicó (2015-2022) e pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Jardim do Seridó (2023).

Na Diocese de Caicó, Alcivan Tadeus exerceu diversas funções administrativas e pastorais. Foi vigário episcopal para os Ministérios e Vocações, ecônomo, vigário judicial da diocese e vigário judicial adjunto, além de vice-presidente do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de Natal. Também fez parte do Colégio dos Consultores, do Conselho Presbiteral, da Comissão Diocesana de Arquitetura e Artes Sacras e do Conselho Diretor da Fundação Educacional Sant'Ana.

Em 8 de novembro de 2023, foi nomeado pelo Papa Francisco como bispo auxiliar da Paraíba, sendo atribuído à sé titular de Fata. Sua ordenação episcopal ocorreu em 2 de fevereiro de 2024, na Catedral de Sant'Ana em Caicó, em uma cerimônia presidida por Dom Antônio Carlos Cruz Santos, M.S.C., bispo de Caicó, e coadjuvada por Dom Manoel Delson Pedreira da Cruz, O.F.M. Cap., arcebispo da Paraíba, e por Dom Heitor de Araújo Sales, arcebispo emérito de Natal.

João Pessoa, Sala das sessões 06 de agosto de 2024.

Carlão Pelo Bem
Vereador - PL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 779.018.604-30

Nome: ALCIVAN TADEUS GOMES DE ARAUJO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1222410 ITEP RN

Data de nascimento: 21/08/1972

Nome da mãe: FRANCISCA ALCIONEIDE GOMES DE ARAUJO

Nome do pai: VALDENOR FLORENCIO DE ARAUJO

Certidão emitida às 15:08 de 06/08/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QjDz.TDM0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 779.018.604-30

Nome: ALCIVAN TADEUS GOMES DE ARAUJO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1222410 ITEP RN

Data de nascimento: 21/08/1972

Nome da mãe: FRANCISCA ALCIONEIDE GOMES DE ARAUJO

Nome do pai: VALDENOR FLORENCIO DE ARAUJO

Certidão emitida às 15:08 de 06/08/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YBkj.XYMJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 779.018.604-30

Nome: ALCIVAN TADEUS GOMES DE ARAUJO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1222410 ITEP RN

Data de nascimento: 21/08/1972

Nome da mãe: FRANCISCA ALCIONEIDE GOMES DE ARAUJO

Nome do pai: VALDENOR FLORENCIO DE ARAUJO

Certidão emitida às 15:08 de 06/08/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rtk/DU7D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 100790/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALCIVAN TADEUS GOMES DE ARAUJO (Data de Nascimento: 21/05/1972)

OU

CPF/CNPJ N° 779.018.604-30

Certidão emitida em: 06/08/2024 às 15:19:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 05/08/2024 às 05:16:32.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2353-8547-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 29035/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ALCIVAN TADEUS GOMES DE ARAUJO (Data de Nascimento: 21/05/1972)

OU

CPF/CNPJ N° 779.018.604-30

Certidão emitida em: 06/08/2024 às 15:18:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 05/08/2024 às 05:16:32.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7353-8516-2



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALCIVAN TADEUS GOMES DE ARAUJO**

Inscrição: **0126 5384 1651**

Zona: 020 Seção: 0001

Município: 16535 - CERRO CORA

UF: RN

Data de nascimento: 21/05/1972

Domicílio desde: 13/06/1989

Filiação: - FRANCISCA ALCIONEIDA GOMES DE ARAUJO
- VALDENOR FLORENCIO DE ARAUJO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:55 em 07/08/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6NSS.ZNXT.DZOS.NYZM